

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP**  
**COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ N.º 42.515.882/0001-78**  
**NIRE N.º 33300115765**

**COMITÊ DE AUDITORIA**  
**ATA DA 22.ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Reunião realizada no dia 9 de maio de 2019, com início às 9h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

**2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:**

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

**3. MESA:**

Presidente e Membro: Vítor Knibel Palacios  
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo  
Membro: Adilson Dias Oliveira  
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

**4. CONVIDADOS:**

Gerente Geral de Planejamento e Finanças: Genildo Rodrigues de Araujo  
Contador: Francisco de Souza Viana

**ABERTURA:**

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à Convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 29/04/2019, dando boas-vindas a todos os presentes.

**5. ORDEM DO DIA:**

- I – Acompanhamento do processo de confecção das demonstrações financeiras e notas explicativas, referentes ao 1.º trimestre de 2019, conforme cronograma definido com a Gerência de Finanças.  
II – Avaliação da adequação e divulgação das transações com partes relacionadas.

**6. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:**

I – Em cumprimento ao item I da ordem do dia, o Comitê realizou reunião com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças e com o Contador da Companhia, ocasião em que foram prestados diversos esclarecimentos, dos quais merece destaque apenas o fato de que o relatório da auditoria independente não pôde, ainda, ser disponibilizado em função da necessidade de que, previamente, seja concluído o trâmite para assinatura da renovação de contrato para a prestação do serviço correspondente. Em face do exposto, e à luz das demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas disponibilizadas, o Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) acompanhamento de novas nomenclaturas do Manual de Contabilidade Pública – MCASP, 8ª Edição, válido para 2019; (ii) menção em notas explicativas da relação de recolhimentos de impostos não efetuados por conta de créditos a recuperar; (iii) nas notas explicativas, item 36, remuneração dos administradores e empregados, inclusão do salário médio dos empregados e dirigentes, conforme previsto na Resolução CGPAR nº 03/2010; (iv) discussão, por parte do Contador da Companhia, dos relatórios preliminares junto à auditoria independente. Não obstante, o Comitê entende que as verificações e análises efetuadas respaldam a avaliação positiva da qualidade das demonstrações

